DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 077/2025
PROCESSO PM-PA Nº 489/2025
OBJETO: *Contratação de autônomo pessoa física na prestação de serviços de montagem e desmontagem de tendas em eventos esportivos, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Pedro Afonso TO.*

PREFEITURA MUN. DE PEDRO AFONSO
Nº 57
CPL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica autorizado a contratação direta em como dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso I da lei 14.133/21 para efetivar a contratação de empresa para locação de tendas com stand fechado, no período de 9 a 13 de fevereiro, durante a realização do carnaval 2024 em Pedro Afonso/TO.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, no estado do Tocantins, apresenta uma necessidade específica relacionada à realização de eventos esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Juventudes. A realização de campeonatos e eventos nesse setor é fundamental para a promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento comunitário e fomento ao esporte na região.

Esse serviço é vital, pois as tendas proporcionam infraestrutura necessária para o acolhimento de participantes, atletas, organizadores e espectadores. Além disso, são essenciais para a proteção contra intempéries, assegurando a continuidade e segurança das atividades programadas. A ausência deste suporte logístico pode comprometer a realização dos eventos, impactando negativamente a participação da comunidade e reduzindo os benefícios sociais e culturais esperados.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação desse serviço busca garantir a adequada realização de eventos com ampla participação popular e qualidade nas apresentações. Por meio de ações bem estruturadas, a administração pública promove o acesso à prática esportiva e atividades comunitárias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento do espírito de cidadania.

Vale ressaltar que, o município não possui, em seu quadro de servidores, pessoal com qualificação e/ou capacidade para a prestação deste tipo de serviços, vez que, para a função especifica, necessita se de serviços técnicos profissionais e qualificados para a efetivação destes serviços.

Outrossim, se faz necessário esclarecer que, esta opção se deu, após a realização de pesquisa de preços, quando foi considerada, a possibilidade de locação das tendas, onde foi observado que os custos seriam bem maiores e mais relevantes.

Considerando que o município já possui as tendas, optou se então, pela contratação dos serviços autônomos de profissional pessoa física, pois foi, a opção mais acessível e de menor custo para os cofres públicos;

AUTORIZAÇÃO

Assim, **AUTORIZO** a contratação supramencionada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme, teor do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

1.1. A contratação de prestação de serviços citados mencionados anteriormente pelo valor total de R$ 3.010,00 (três mil, e dez reais), a ser executados pela LUIZ LOUZEIRO DA SILVA – Pessoa Física, inscrito no CPF nº 586.749.261-34, localizado na Rua Guimarães Natal, nº 720 – Centro de Pedro Afonso TO, Cep. 77.710-000.

PREF. MUN. DE PEDRO AFONSO
Nº 58
CPL

Remeta-se o processo administrativo, para os autos da Assessoria Jurídica e posteriormente para o Controle Interno desta municipalidade, para que seja submetido a análises cabíveis.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de maio de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal
2025/2028

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal
2025/2028